



GOVERNO DE SERGIPE

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CEPS**

**RESOLUÇÃO N.º 002/2008/CEPS**  
**De 28 de janeiro de 2008**

Dispõe sobre o Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - Sergipeprevidência de nº.015.201-07173/2006-7, tendo como requerente José Raimundo Torres Resende.

O Conselho Estadual da Previdência Social – CEPS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 100, inciso XI, da Lei Complementar nº. 113/2005, de 01 de novembro de 2005; e,

Considerando decisão unânime do Conselho Estadual de Previdência Social – CEPS, na 16ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 28 de janeiro de 2008, e em consonância com parte do Parecer nº. 330/2007, da Procuradora Autárquica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – Sergipeprevidência, cuja decisão foi ratificada pela Diretoria Executiva dessa mesma Entidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conhecer do recurso interposto pelo requerente José Raimundo Torres Resende, qualificado nos autos do Processo Administrativo nº. 015.201-07173/2006-7, para, no mérito, lhe dar parcial provimento no sentido de que seja mantido o pagamento do benefício previdenciário, porém com a devida redução, consoante memória de cálculo da Diretoria de Benefícios.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
JORGE ALBERTO TELES PRADO  
PRESIDENTE